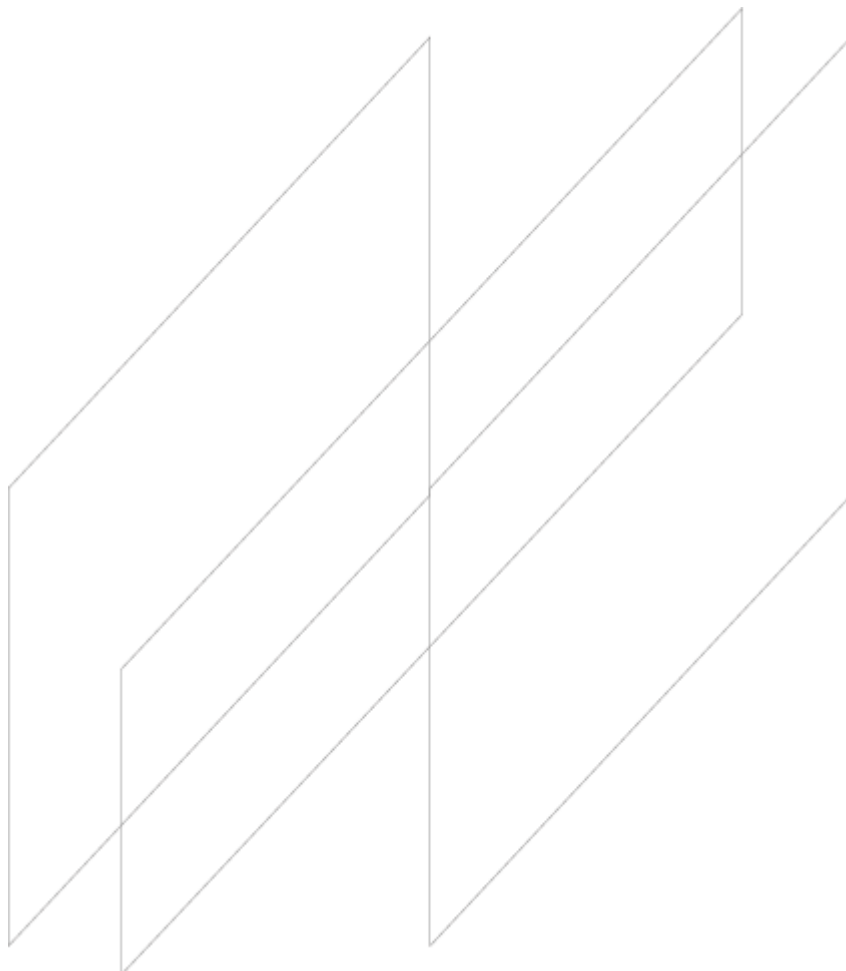




POLÍTICAS DE TOMADA DE DECISÃO, SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

Última atualização: 31/12/2017



Produzido pela área de Riscos do Modal Asset Management
Aprovado e revisado por Comitê de Risco

A reprodução e a distribuição deste Manual fora do MODAL sem a devida autorização é terminantemente proibida e constitui uma violação da política de controles internos.

I. OBJETIVO	3
II. ABRANGÊNCIA	3
III. EXIGÊNCIA NA GESTÃO	3
IV. TOMADA DE DECISÃO E SELEÇÃO DE ATIVOS	3
V. ALOCAÇÃO DE ATIVOS	5
VI. CRÉDITO PRIVADO	6

I. OBJETIVO

Esclarecer as diretrizes do processo de tomada de decisão, a forma que os ativos são selecionados e quais são os critérios adotados para sua alocação, de maneira justa, em cada fundo de investimento da Modal Asset Management (MAM).

II. ABRANGÊNCIA

Os pontos abordados neste documento abrangem todos os fundos de investimento da MAM.

III. EXIGÊNCIA NA GESTÃO

A gestão de fundos de investimento compreende o conjunto de decisões que, executadas com observância dos termos do regulamento aplicáveis, determinam a *performance* do Fundo de Investimento.

Para tanto, os profissionais que, em nome da Modal Asset Management, estejam diretamente envolvidos na gestão de fundos de investimentos, devem cumprir os seguintes requisitos:

- i. Estar devidamente autorizados pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e
- ii. Sejam certificados pela Certificação de Gestores ANBIMA, nos termos do Código ANBIMA de Regulação

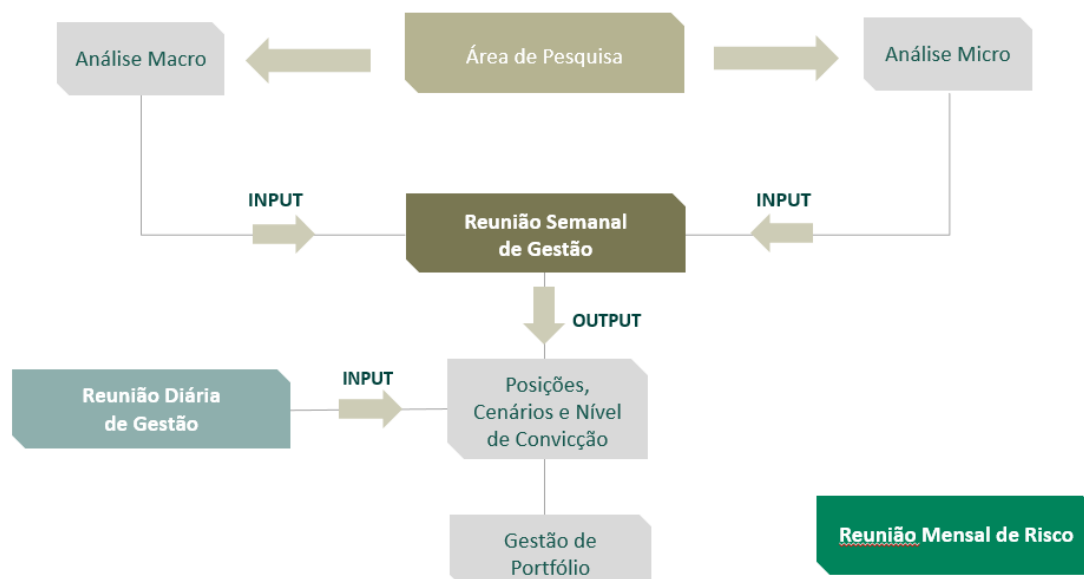
O gestor do fundo de investimento é responsável:

- i. Pelas decisões de investimento e desinvestimento, segundo a política de investimento estabelecida nos respectivos regulamentos;
- ii. Pelas respectivas ordens de compra e venda de ativos financeiros e demais modalidades operacionais;
- iii. Pelo envio das informações relativas a negócios realizados pelo fundo de investimento ao administrador do fundo ou ao prestador de serviço contratado para tal; e
- iv. Pelo gerenciamento da liquidez das carteiras dos fundos de Investimento, de acordo com as diretrizes elaboradas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

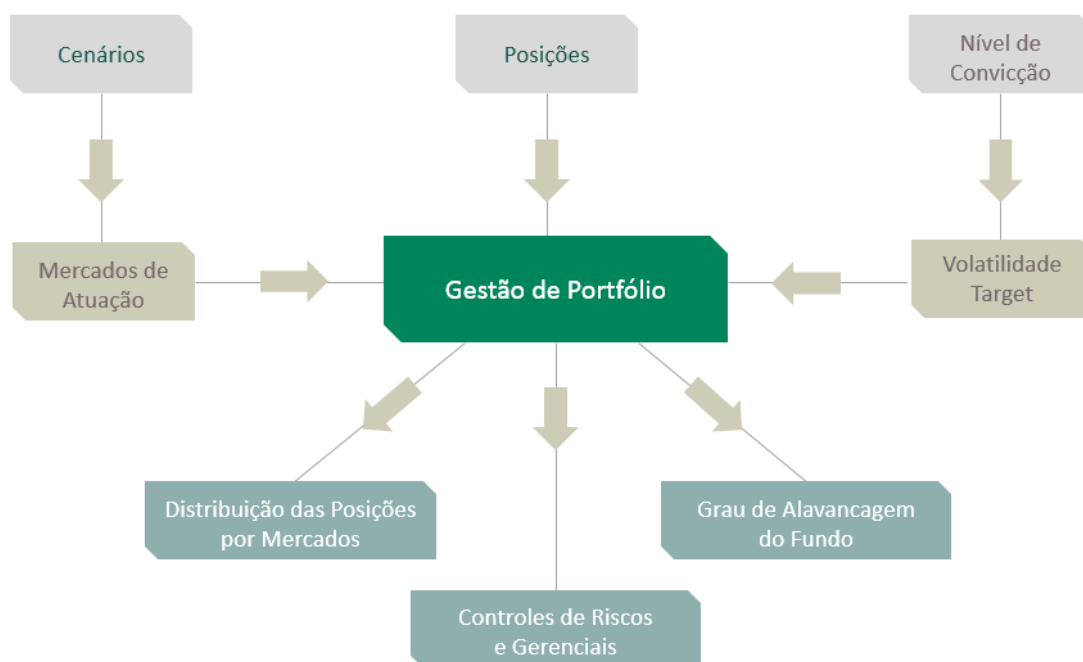
IV. TOMADA DE DECISÃO E SELEÇÃO DE ATIVOS

Contamos com três comitês que têm a função de balizar e disciplinar as nossas decisões, não impedindo que reavaliações sejam realizadas permanentemente de acordo com o dinamismo do mercado. São eles: reunião diária de gestão, reunião semanal de gestão e reunião mensal de risco. Detalhamos mais à frente estes fóruns.

O organograma a seguir ilustra a interação das nossas reuniões.



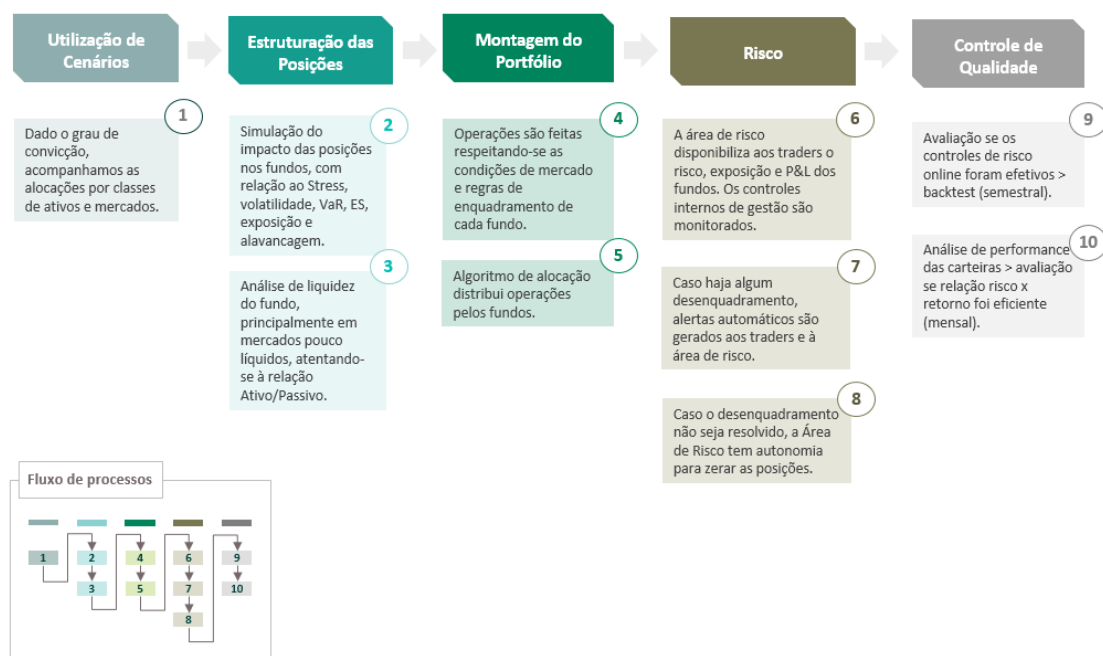
Com base no que é discutido nas reuniões, chegamos aos nossos cenários base para os diversos fatores de risco que analisamos, e nossos níveis de convicção em cada mercado. Caso alguma posição de tamanho relevante seja tomada, a área de riscos faz uma simulação *ex-ante* para calcular seu impacto na carteira, recalculando todas métricas de risco dos portfólios agora com a posição.



Posteriormente, efetuamos um controle gerencial detalhado, abordando diferentes visões como por operador, ativo, mercado, fator de risco, dentre outras. Para divulgar internamente de forma organizada a alocação dos ativos, risco e gerencial, enviamos relatórios como o de Abertura, de Risco e Gerencial com diversas visões e análises de todos fundos, operadores ou mercados. Todos os relatórios possuem alertas de enquadramento das diferentes métricas que consideramos, sejam por regulamento ou limites internos. Mensalmente uma apresentação

contendo uma análise de risco x performance x gerencial é feita para que todas posições tomadas no mês sejam discutidas.

Mostramos a seguir um resumo de como ocorre o processo de investimento.



V. ALOCAÇÃO DE ATIVOS

A estrutura dos fundos do Asset facilita a implementação do modelo de divisão das operações. Para os fundos multimercados, as operações são concentradas no fundo Tactical Master, o os demais fundos - Modal Tactical FIC, Modal MAM FIC e Modal Eagle FIC - trabalham como *feeders*, comprando cotas do fundo *master*. O fundo Modal Institucional e Modal XP Icatu, tem como objetivo replicar as estratégias do Modal Tactical Master que lhe são cabíveis por regulamento, sendo a alocação para este feita conforme as regras descritas a seguir.

As operações são divididas seguindo regras estabelecidas internamente, garantindo assim:

- i. Que todos os fundos recebam as boletas com mesmo preço médio, para cada ativo;
- ii. Que a divisão de *daytrades* seja feita ponderada pelo patrimônio de cada fundo;
- iii. Que o enquadramento dos fundos que tem vedação para determinados tipos de operação seja respeitado;
- iv. Que as regras de alavancagem entre os fundos sejam mantidas.

As regras comuns aos fundos Multimercados - Modal Tactical Master, Modal Eagle FIC e Modal Institucional:

- Operações de Renda Fixa: As operações são alocadas respeitando o regulamento de cada produto. Como o Eagle é classificado como FIC, essa regra é aplicada através da quantidade de cotas que ele compra do Tactical Master. Pela legislação, o Modal Institucional e Modal XP Icatu não podem comprar cotas do Modal Tactical Master, mas as operações de renda fixa são replicadas utilizando o mesmo *call* macro do Asset e respeitando as regras acima.

As operações *offshore* são feitas via um fundo no exterior – Modal Mutual Fund - que tem todas suas cotas compradas pelo Modal Tactical Master. O Modal Institucional e o Modal XP Icatu não realizam operações offshore e utiliza apenas os contratos equivalentes da BM&F para replicá-las.

Operações de Renda Variável: As operações são alocadas para o Modal Tactical Master e replicadas, respeitando o regulamento do fundo e o nível de alavancagem, no Modal Institucional e Modal XP Icatu.

O Modal Institucional é vedado, por regulamento, a realizar operações de *daytrade* e vendas a descoberto. Esse tipo de operação é alocado somente no Modal Tactical Master. De modo a respeitar as limitações impostas pela res. CVM nº 3792 e 3922, as operações do *call* MAM reproduzidas no Modal Institucional devem apresentar alta convicção. Desta forma, a alocação de ativos e a montagem de portfólio se torna mais conservadora, como necessário neste tipo de produto. O mesmo raciocínio é válido para o fundo Modal XP Icatu.

VI. CRÉDITO PRIVADO

No processo de aquisição de ativos de crédito observamos integralmente as disposições do regulamento no que diz respeito, mas não se limitando, à:

- i. Política de investimentos;
- ii. Limites de concentração;
- iii. Processo de análise e seleção de ativos;
- iv. Operações permitidas e vedadas; e
- v. Faixas de alocação de ativos.

Quando da aquisição dos títulos e valores mobiliários representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“crédito privado”) para os fundos que estão sob nossa gestão, observamos, além das regras acima, o seguinte:

- Empresa tomadora e/ou garantidora da dívida integral deverá ser auditada por auditor independente autorizado pela CVM
- Somente adquirimos crédito privado caso tenha sido garantido o acesso às informações que julgarmos necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo.
- Exigimos o acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.
- Monitoramos o risco de crédito envolvido na operação, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira do Fundo. Podem ser utilizadas como informação adicional à avaliação de risco do crédito e demais riscos eventualmente levantados, os relatórios de rating ou súmula do ativo ou emissor emitidos por agência classificadora de risco.

Além das regras acima observadas levamos ao comitê de crédito do Banco Modal as operações que temos interesse em colocar em nossas carteiras .

COMITÊS DE CRÉDITO

Participam do comitê, ao menos, 3 membros da Diretoria Executiva do grupo, além do gestor de crédito. A reunião ocorre semanalmente ou, quando necessário, sob demanda. Neste comitê são aprovados os créditos com possibilidades de alocação nas carteiras geridas pelo grupo.

Membros do Comitê e Critério de Voto – Composto por 5 membros com direito a voto, descritos abaixo:

- i. Diretoria Executiva (composta por 4 (quatro) membros);
- ii. Responsável pela área de Crédito;

Os membros deverão declarar seus votos sobre cada caso, que deverá ser aprovado por consenso da Diretoria Executiva. Qualquer membro da Diretoria Executiva, isoladamente, tem direito a veto. O Quórum Mínimo de aprovação será de 3(três) membros da Diretoria Executiva.

Se aprovada a operação, esta poderá ser colocada na carteira dos fundos que aceitam risco de crédito privado, caso haja interesse por parte da gestão naquele crédito e em sua rentabilidade, considerando o target de retorno definido para cada fundo. Vale ressaltar que, mesmo aprovada pelo comitê de crédito, a decisão final para alocação da operação nos fundos é de discricionariedade da gestão dos fundos do Modal Asset e de responsabilidade do Comitê de Riscos do MAM.